

estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, com sede no(a) BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 22 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 60. 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 22 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 60. 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/01/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes; 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002); 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções; 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa; 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado; 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie; 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, com sede na BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes; 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer; 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS; 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas; 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG; 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, com sede na BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lavras - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 19 de novembro de 2017.

DR. AILTON PEREIRA

DELEGADO DE POLÍCIA NIVEL ESPECIAL

Presidente da Comissão de Leilão - LAVRAS/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	535	Conservado	9C2KD03108R031496	HJH3846	Honda/Nrx150 Bros Esd	Amarela	2008	RS 800,00
2	535	Conservado	9C6KE092070118703	HBC6465	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
3	535	Conservado	9C6KE026020008749	GXN7391	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 200,00
4	535	Sucata	9C62MW0001.0024895	GRT3604	Yamaha/Rd 135	Branca	1990	RS 50,00
5	535	Conservado	9C2NC4330ER003661	PUJ10178	Honda/Cb 300r Limited	Branca	2014	RS 1.500,00
6	535	Conservado	9C2KC1670CR406761	HHK8586	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 800,00
7	535	Conservado	9C6KE1500B0010858	HNJ6669	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2010	RS 800,00
8	535	Conservado	9C6KE1510C0036254	NYG7702	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	RS 800,00
9	535	Conservado	9C2KC1670CR455599	HJZ9713	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 700,00
10	535	Conservado	94J2XDCF44M000510	MCT17996	Sundown/Max 125 Se	Azul	2004	RS 200,00
11	535	Conservado	9C6KE1520B0055066	HIB1765	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 800,00
12	535	Conservado	9C2MC35002R033383	GXN7442	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 800,00
13	535	Conservado	9C6KE122090015489	HJH3445	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 800,00
14	535	Conservado	9C6KE043050055096	HAF4458	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	RS 300,00
15	535	Conservado	9C6KE044040059300	HBC4243	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 200,00
16	535	Conservado	94J2XECE77M021037	HH44788	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 100,00
17	535	Sucata	9C2KC08106R952223	HBC5397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
18	535	Conservado	9C6KE1940E0013684	OQQ1064	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2013	RS 900,00
19	535	Conservado	9C6KE043050047692	HAF4516	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 300,00
20	535	Conservado	9C6KE1220A0135346	HNJ5888	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 400,00
21	535	Conservado	9C6KE010020049337	GYH8964	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 200,00
22	535	Conservado	9C2JC30102R135024	GWE1317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
23	535	Conservado	9C2KC1670BR599950	HNJ7551	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 800,00
24	535	Conservado	9C6KE043030010857	GWY6980	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 200,00
25	535	Sucata	9C6KE044040037413	HAL8004	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	RS 100,00
26	535	Conservado	9C6KE092080238861	HKB6176	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 100,00
27	535	Sucata	9C2JC250VVR124717	GVZ6683	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
28	535	Conservado	9C6KE122090033769	HJH3869	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 500,00
29	535	Conservado	9C2JC41109R027805	HKX5046	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 800,00
30	535	Conservado	9BD17146232313420	KFB5524	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	RS 400,00

31	535	Sucata	9BD14600M3797233	BGN3406	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 20,00
32	535	Sucata	9BFBXKLBABJW58165	KTM2383	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	RS 100,00
33	535	Sucata	9BG5TE11UFC156959	GRM3410	Gm/Chevette	Marrom	1985	RS 200,00
34	535	Sucata	ZFA16000R4971078	JNA2483	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 300,00
35	535	Sucata	9BWAA05U69T241673	EDZ2158	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 800,00
36	535	Sucata	9BWZZZ33ZSP010358	BSF8299	Vw/Quantum C1 1800 I	Branca	1995	RS 300,00
37	535	Sucata	KMHJF31RPSU897887	CGA8792	Imp/Hyundai Eланtra GlSr	Azul	1995	RS 800,00
38	535	Sucata	9BWZZZ30ZG0797893	CBN6151	Vw/Gol S	Vermelha	1986	RS 50,00
39	535	Conservado	9BWC405W8T084995	HGX9175	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	RS 1.200,00
40	535	Sucata	BT359708	GLX7090	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	RS 50,00
41	535	Sucata	9BWZZZ32ZFP212066	GOY4690	Vw/Santana Cg	Verde	1984	RS 300,00
42	535	Conservado	9C6KE1520B0056152	HBV2790	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 800,00
43	535	Conservado	9C2JC4120BR537433	HNJ7240	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 800,00
44	535	Conservado	94J2XDCC77M015813	GZZ0903	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 300,00
45	535	Conservado	9C6E026020010894	GYD3715	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 200,00
46	535	Conservado	9C6KE092080188282	HH44475	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 300,00
47	535	Conservado	94J1XFBG77M052285	HEP2593	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 300,00
48	535	Conservado	9C2KC1680FR309392	PWT0758	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	RS 1.000,00
49	535	Sucata	9BWZZZ30ZHT009722	GRM1682	Vw/Gol Gl	Branca	1987	RS 200,00
50	535	Conservado	9C2JC4110BR463372	HNJ7028	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
51	535	Conservado	9C6KE044050115482	HBC4793	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 300,00
52	535	Conservado	9C2JC30707R142492	GYH4188	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
53	535	Conservado	9C6KE122090062274	HKX5057	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 500,00
54	535	Conservado	9C6KE1520C0080191	HJD5511	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 700,00
55	535	Sucata	9BWAA52R74R436667	DPL2105	Vw/8.150c-Cummins	Branca	2004	RS 3.000,00
56	535	Sucata	ZFA159000T5029890	GVX6049	Imp/Fiat Tempra Sw Slx	Vermelha	1996	RS 200,00
57	535	Sucata	B0115290	GKV8930	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	RS 50,00
58	535	Conservado	9BGTCT11JKKC168388	GRB2962	Gm/Chevette Sl 1.6	Verde	1989	RS 200,00
59	535	Sucata	9BD178226W0708183	KI23367	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 300,00
60	535	Conservado	9C2JC30103R026441	GXE6861	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00

144 cm -23 1032253 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01130/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01130/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 7573, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, instituída pela Portaria nº 1129/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 82, 121, 166, 167 e 168 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 1